

BASF – Sociedade de Previdência
Complementar (BASF PC)

**Parecer da Avaliação Atuarial
do Plano de Aposentadoria
BASF referente ao
encerramento do exercício de
2020**

Fevereiro, 2021



Sumário

Introdução	3
Estatísticas	5
Hipóteses e Métodos Atuariais	6
Patrimônio Social	9
Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões e Fundos	10
<i>Duração do Passivo do Plano de Benefícios</i>	11
<i>Ajuste de Precificação</i>	11
<i>Rentabilidade do Plano</i>	12
<i>Variação das Provisões Matemáticas</i>	12
<i>Principais riscos atuariais</i>	13
<i>Soluções para Insuficiência de Cobertura</i>	13
<i>Variação do resultado</i>	13
Plano de Custeio	14
Conclusão	16

Esta página está intencionalmente em branco.

Introdução

O presente parecer atuarial tem por objetivo apresentar os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício do Plano de Aposentadoria BASF, CNPB 1986.0008-18, estruturado na modalidade de Contribuição Variável e administrado pelo BASF – Sociedade de Previdência Complementar (BASF PC), em atendimento à legislação vigente.

A referida avaliação atuarial levou em consideração as informações de participantes e assistidos fornecidas pelo BASF – Sociedade de Previdência Complementar (BASF PC), assim como outras informações necessárias, conforme apresentado neste parecer atuarial.

Para fins desta avaliação atuarial foi adotada como data do cadastro 31/12/2020 e como data da avaliação 31/12/2020.

São patrocinadoras do Plano as empresas referidas no item a seguir.

Patrocinadores e Instituidores

CNPJ	Razão Social
48.539.407/0001-18	BASF SA
01.359.916/0004-48	Chemetall do Brasil Ltda.
74.244.344/0001-82	Cooperativa de Econ. e Crédito Mútuo do Grupo BASF
56.995.624/0001-40	BASF Sociedade de Previdência Complementar
29.512.332/0001-37	BASF Poliuretanos Ltda.
48.772.594/0001-85	Associação Desportiva Classista BASF
30.153.922/0001-08	CA Pesquisa e Comércio de Sementes Ltda.
28.115.610/0001-50	Techpolymers Indústria e Comércio Ltda.

Em 2020 foi submetido o processo físico à PREVIC, relativo ao processo de incorporação da patrocinadora PL Pesquisa e Produção de Sementes Ltda., ao plano de aposentadoria BASF, processo este aprovado em 31/08/2020, conforme Portaria PREVIC nº 603, publicada no Diário Oficial da União em 03/09/2020.

Em 2020 foi submetido o processo físico à PREVIC, relativo ao processo de adesão da patrocinadora Techpolymers Indústria e Comércio Ltda., ao plano de aposentadoria BASF, processo este aprovado em 11/05/2020, conforme Portaria PREVIC nº 355, publicada no Diário Oficial da União em 14/05/2020.

Nos termos dos convênios de adesão vigentes, as patrocinadoras são solidárias entre si no que concerne às obrigações referentes à cobertura de benefícios oferecidos pela BASF – Sociedade de Previdência Complementar (BASF PC) aos participantes e respectivos beneficiários do Plano de Aposentadoria BASF.

Informações relevantes adicionais

A avaliação atuarial a qual se refere este parecer reflete o regulamento vigente aprovado pela Portaria nº 882, de 18/12/2020, publicado no D.O.U. de 23/12/2020.

Qualidade da Base Cadastral

A Willis Towers Watson efetuou análise na base de dados com a finalidade de identificar eventuais distorções, não assegurando que todas as distorções foram detectadas e sanadas.

Após a análise detalhada dos dados pela Willis Towers Watson e correções feitas pela BASF – Sociedade de Previdência Complementar (BASF PC), foi verificado que os dados estavam suficientemente completos, não havendo necessidade de qualquer ajuste para realização da avaliação atuarial.

A responsabilidade sobre a veracidade e completitude das informações prestadas é inteiramente das patrocinadoras, do administrador do plano e de seus respectivos representantes legais, não cabendo ao atuário qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas.

Estatísticas

As estatísticas a seguir estão posicionadas na data-base do cadastro e referem-se à totalidade dos participantes e assistidos do Plano, uma vez que as patrocinadoras são solidárias.

Participantes ativos¹

Em 31/12/2020	
Quantidade de participantes	
- ativos	3.831
- autopatrocinados	55
- benefício proporcional diferido ¹	463
Idade média (em anos)	39,4
Tempo médio de serviço (em anos)	10,8
Tempo médio de contribuição (em anos)	8,9
Tempo médio para aposentadoria (em anos)	21,0
Folha de Salário de participação anual (R\$)	545.259.808,0

¹ Quantidade de BPDs inclui participantes em aguardo e presumidos. Demais informações não contemplam BPDs.

Assistidos

Benefício	Quantidade de Benefícios Concedidos	Em 31/12/2020	
		Idade Média dos Assistidos (anos)	Valor Médio do Benefício (R\$)
Aposentadoria normal e antecipada			
▪ Renda vitalícia	298	72,35	8.579,29
▪ Renda financeira	97	61,87	7.764,67
▪ Renda vitalícia e financeira	97	64,07	6.867,64
▪ Total	492	68,65	8.081,22
Benefício proporcional diferido			
▪ Renda vitalícia	9	68,23	3.276,40
▪ Renda financeira	11	64,01	4.399,47
▪ Total	20	65,91	3.894,09
Incapacidade total			
▪ Renda vitalícia	10	63,49	3.108,73
▪ Renda financeira	1	51,67	11.725,48
▪ Renda vitalícia e financeira	1	55,56	5.676,38
▪ Total	12	61,84	4.040,76
Pensão por morte			
▪ Renda vitalícia	71	72,24	4.191,64
▪ Renda financeira	4	67,85	3.668,27
▪ Renda vitalícia e financeira	8	61,36	4.546,54
▪ Renda vitalícia temporária	1	23,80	9.414,80
▪ Total	84	70,42	4.262,70

Hipóteses e Métodos Atuariais

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais resultou de um processo de interação entre a Willis Towers Watson e a BASF – Sociedade de Previdência Complementar (BASF PC) conforme determina a redação da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução nº 10, de 30/11/2018, válida até 31/12/2020.

Para a apuração das provisões matemáticas e dos custos foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

	2020	Exercício anterior
Taxa Real Anual de Juros	4,75%	4,75%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	0,00%	0,00%
Fator de Determinação Valor Real ao longo do Tempo Salários	100%	100%
Fator de Determinação Valor Real ao longo do Tempo Ben Entidade	98%	98%
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 ¹	AT-2000 ¹
Tábua de Mortalidade de Inválidos	RRB - 83	RRB – 83
Tábua de Entrada em Invalidez	Light Fraca	Light Fraca
Rotatividade	7,5% a.a. linear	7,5% a.a. linear
Hipótese de Entrada em Aposentadoria	100% na primeira elegibilidade a aposentadoria antecipada (55 anos)	100% na primeira elegibilidade a aposentadoria antecipada (55 anos)

¹ Tábua segregada por sexo, constituída com base na tábua AT-2000 Basic suavizada em 10% (SOA).

O cálculo das provisões matemáticas de benefícios concedidos dos assistidos considera a composição familiar informada pela entidade.

Para os participantes aposentados a composição familiar corresponde ao beneficiário vitalício mais jovem.

Para os pensionistas a composição familiar correspondente ao beneficiário vitalício mais jovem, o beneficiário temporário mais jovem e o número total de beneficiários elegíveis à pensão.

Foi realizado em dezembro de 2019 estudo de aderência das hipóteses atuariais para atender os dispositivos previstos nas bases técnicas constantes nas redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução nº 10, de 30/11/2018, válida até 31/12/2020.

A seguir descrevemos algumas razões para a seleção das principais hipóteses.

Taxa real anual de juros

A taxa real anual de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios definidos, conforme determinam a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, a Instrução nº 10 de 30/11/2018, válida até 31/12/2020 e a Portaria Previc nº 337/2020, deve ser justificada pela entidade fechada de previdência complementar com base em estudos técnicos que comprovem a

convergência das hipóteses de rentabilidade dos investimentos ao plano de custeio e ao fluxo futuro de receitas de contribuições e de pagamento de benefícios.

A Willis Towers Watson foi contratada pela BASF – Sociedade de Previdência Complementar (BASF PC) para desenvolver tal estudo utilizando os fluxos de benefícios e contribuições do plano de 31/12/2019, elaborados com as hipóteses constantes no Parecer Atuarial de 2019 e segundo as regras do plano de benefícios estabelecidas no regulamento vigente em 31/12/2019.

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com nível de confiança de 64%, suporte para a adoção da taxa real de juros de 4,75% para o plano (mesma taxa adotada na avaliação atuarial de 2019). Esta taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria Previc nº 337/2020 para esse plano (limite inferior: 3,72% a.a. e limite superior: 5,71% a.a.).

Sendo assim, a BASF – Sociedade de Previdência Complementar (BASF PC) e as patrocinadoras do Plano de Aposentadoria BASF optaram por utilizar a taxa real anual de juros de 4,75% na avaliação atuarial de 2020.

Esse estudo deve ser aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da BASF – Sociedade de Previdência Complementar (BASF PC) e acompanhado de parecer emitido pelo Conselho Fiscal da entidade.

Fator de determinação do valor real ao longo do tempo

Fator aplicado sobre os salários e benefícios, a fim de determinar um valor médio e constante, em termos reais, durante o período de um ano. Isso significa que nas projeções de longo prazo, haverá uma perda do poder aquisitivo dos salários e benefícios.

Esse Fator é calculado em função do nível de inflação estimado no longo prazo e do número de reajustes, dos salários e benefícios, que ocorrerá durante o período de 12 meses.

A projeção de inflação definida pelo Comitê de Investimentos local da Willis Towers Watson em 2020 para a inflação oficial, medida pelo IPCA, considerou um horizonte de tempo de 10 anos e é de 3,25% a.a., indicando a adoção da hipótese do fator de determinação do valor real dos benefícios ao longo do tempo de 98%.

A adoção de um fator de 100% para os salários reflete a opção por se utilizar valores nominais no processo de avaliação atuarial, independente da inflação.

Essa hipótese será revista anualmente com base na estimativa de inflação de longo prazo do Comitê de Investimentos local da Willis Towers Watson.

Hipóteses Biométricas e Demográficas

As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrência de eventos, como morte, invalidez e desligamento de uma população em função da idade e do sexo.

Essas tábuas são selecionadas dentre um conjunto de tábuas geralmente aceitas no Brasil para a avaliação dos compromissos com benefícios de longo prazo.

A escolha da tábua de mortalidade que melhor se ajuste ao perfil dos participantes dos planos de benefícios tem sido um assunto amplamente discutido nos últimos anos pelas empresas. Atualmente não existem tábuas brasileiras que representem a mortalidade de participantes dos fundos de pensão no Brasil.

As hipóteses biométricas e demográficas utilizadas nesta avaliação são as indicadas no estudo de aderência de hipóteses atuariais realizado em 2019.

Regime Financeiro e Métodos Atuariais

Benefício	Regime	Método de Financiamento
Aposentadoria normal e antecipada	Capitalização	Capitalização financeira
Benefício proporcional diferido	Capitalização	Capitalização financeira
Incapacidade total	Repartição de Capitais de Cobertura	-
Pensão por morte	Repartição de Capitais de Cobertura	-

Comentários sobre métodos atuariais

Os métodos de financiamento são adequados à natureza do plano e atendem ao limite mínimo estabelecido na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018.

O plano possui um componente de benefício definido referente aos benefícios concedidos na forma de rendas mensais vitalícias dos participantes.

Patrimônio Social

Com base no balancete da BASF – Sociedade de Previdência Complementar (BASF PC) de 31 de dezembro de 2020, o Patrimônio Social é de R\$ 1.527.600.901,98.

De acordo com informações prestadas pela BASF – Sociedade de Previdência Complementar (BASF PC) para a manutenção de títulos mantidos até o vencimento (marcados na curva), o Plano de Aposentadoria BASF possui estudos que evidenciam a capacidade de atendimento das necessidades de liquidez em função dos direitos dos participantes, das obrigações do plano e do perfil do exigível atuarial do plano de benefícios conforme determina Resolução CNPC nº 29, de 13/04/2018, alterada pela Resolução CNPC nº 37, de 13/03/2020.

A Willis Towers Watson não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social, bem como sobre os saldos de conta individuais do Plano de Benefícios ora avaliado, tendo se baseado na informação fornecida pela BASF – Sociedade de Previdência Complementar (BASF PC).

Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões e Fundos

Com base nos dados cadastrais, utilizando as hipóteses e os métodos anteriormente mencionados, certificamos que a composição do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas e dos Fundos em 31 de dezembro de 2020 é a seguinte:

	(R\$)
2.3 Patrimônio Social	1.527.600.901,98
2.3.1 Patrimônio de Cobertura do Plano	1.441.767.531,30
2.3.1.1 Provisões Matemáticas	1.468.731.170,75
2.3.1.1.01 Benefícios Concedidos	662.143.062,07
2.3.1.1.01.01 Contribuição Definida	167.509.939,07
2.3.1.1.01.01.01 Saldo de Conta dos Assistidos	167.509.939,07
2.3.1.1.01.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	494.633.123,00
2.3.1.1.01.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	446.534.864,00
2.3.1.1.01.02.02 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	48.098.259,00
2.3.1.1.02 Benefícios a Conceder	806.588.108,68
2.3.1.1.02.01 Contribuição Definida	806.588.108,68
2.3.1.1.02.01.01 Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es) / Instituidor(es)	407.592.410,40
2.3.1.1.02.01.02 Saldo de Contas - Parcela Participantes	398.995.698,28
2.3.1.1.02.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	0,00
2.3.1.1.02.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	0,00
2.3.1.1.02.02.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	0,00
2.3.1.1.02.02.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	0,00
2.3.1.1.02.03 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	0,00
2.3.1.1.02.03.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	0,00
2.3.1.1.02.03.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	0,00
2.3.1.1.02.03.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	0,00
2.3.1.1.02.04 Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	0,00
2.3.1.1.02.05 Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples	0,00
2.3.1.1.03 (-) Provisões Matemáticas a Constituir	0,00
2.3.1.1.03.01 (-) Serviço Passado	0,00
2.3.1.1.03.02 (-) Déficit Equacionado	0,00
2.3.1.1.03.03 (+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	0,00
2.3.1.2 Equilíbrio Técnico	(26.963.639,45)
2.3.1.2.01 Resultados Realizados	(26.963.639,45)
2.3.1.2.01.01 Superávit Técnico Acumulado	0,00
2.3.1.2.01.02 (-) Déficit Técnico Acumulado	(26.963.639,45)
2.3.1.2.02 Resultados a Realizar	0,00
2.3.2 Fundos	85.833.370,68
2.3.2.1 Fundos Previdenciais	81.208.106,44
2.3.2.1.01 Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	72.476.038,14
2.3.2.1.02 Fundo para Oscilação dos Custos dos Ben. De Risco	4.130.034,68
2.3.2.1.03 Fundo Cobertura da Contrib Geral da Patrocinadora	4.602.033,62
2.3.2.2 Fundos Administrativos	4.625.264,24
2.3.2.2.01 Plano de Gestão Administrativa	4.625.264,24
2.3.2.2.02 Participação no Fundo Administrativo PGA	0,00
2.3.2.3 Fundos dos Investimentos	0,00

Duração do Passivo do Plano de Benefícios

A duração do passivo é de 9,32 anos (112 meses) e foi apurada com base nos resultados desta avaliação atuarial adotando a metodologia definida pela Previc na Instrução nº 10 de 30/11/2018, válida até 31/12/2020, após preenchimento, pela entidade, dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, no Sistema Venturo no site da Previc.

Ajuste de Precificação

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, será deduzido ou acrescido, respectivamente, para fins de equacionamento do deficit. E no caso de distribuição de superavit, o valor do ajuste de precificação, quando negativo, será deduzido do valor a ser distribuído.

O valor do Ajuste de Precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (4,75% a.a.), e o valor contábil desses títulos.

Considerando que o plano apresenta resultado deficitário, o valor do ajuste de precificação utilizado para o Plano de Aposentadoria BASF em 31/12/2020 é positivo e igual a R\$ 47.239.042,63.

Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado	Valores em R\$
a) Resultado Realizado	(26.963.639,45)
a.1) Superávit Técnico Acumulado	-
a.2) Déficit Técnico Acumulado	(26.963.639,45)
b) Ajuste de Precificação	47.239.042,63
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	20.275.403,18

Uma vez que o valor do ajuste de precificação positivo foi deduzido para fins de equacionamento de deficit, apurou-se o equilíbrio técnico ajustado positivo em 31/12/2020. Sendo assim, não haverá necessidade de equacionamento do deficit.

Regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais

O Fundo de Reversão é constituído pela parcela do saldo da Conta Total do Participante que não for destinada ao pagamento de benefícios, em decorrência do término do vínculo empregatício do participante ativo que não tenha atingido as condições de elegibilidade a qualquer benefício do Plano e que tenha optado pela portabilidade ou pelo resgate de suas contribuições. O montante acumulado neste fundo poderá ser utilizado para compensação de contribuições futuras de Patrocinadora, ou outra destinação, observada a legislação vigente, desde que prevista no plano de custeio anual, baseado em parecer atuarial, devidamente aprovado pelo Conselho Deliberativo, conforme parágrafo 6.7 do Regulamento vigente.

O Fundo para Oscilação de Benefícios de Risco (Outros previstos em Nota Técnica Atuarial) foi constituído com base nos valores já contabilizados em exercícios anteriores, sendo sua variação decorrente dos rendimentos recebidos, novas contribuições e benefícios pagos. O objetivo deste fundo é cobrir flutuações entre os pagamentos previstos para os benefícios de projeção de conta por invalidez ou morte e os valores que efetivamente serão pagos durante o exercício seguinte. Em 31/12/2020 esse fundo monta a R\$ 4.130.034,68.

O Fundo Cobertura da Contrib Geral da Patrocinadora (Outros previstos em Nota Técnica Atuarial) foi constituído com base nos valores já contabilizados nos exercícios anteriores, sendo sua variação decorrente dos rendimentos recebidos. O objetivo deste fundo é cobrir a contribuição geral de patrocinadora prevista no item 7.2.3 do regulamento vigente. Em 31/12/2020 esse fundo monta a R\$ 4.602.033,62.

Rentabilidade do Plano

O retorno dos investimentos de 2020 informado pela BASF – Sociedade de Previdência Complementar (BASF PC) equivale a 6,68%. Esse percentual líquido da inflação anual de 5,45% (variação do INPC no ano de 2020) resulta em uma rentabilidade de 1,17%, que é inferior à hipótese da taxa real anual de juros de 4,75% a.a. utilizada na avaliação atuarial de 2019. Por ser a taxa real anual de juros uma premissa de longo prazo, a divergência observada não justifica qualquer inferência sobre o ocorrido, entretanto, o monitoramento dessa hipótese está sendo feito anualmente na forma estabelecida na legislação vigente.

A rentabilidade do Plano demonstrada é referente apenas à parcela de benefício definido do plano.

Varição das Provisões Matemáticas

O quadro a seguir apresenta um resumo do passivo atuarial encerrado em 31/12/2020 comparado com o passivo atuarial constante no balancete de 31/12/2020 antes da reavaliação atuarial.

	Valores em R\$ de 31/12/2020		Variação em %
	Reavaliado	Balancete	
<i>Passivo Atuarial</i>	1.468.731.170,75	1.468.600.191,75	0,01%
<i>Benefícios Concedidos</i>	662.143.062,07	662.012.083,07	0,02%
<i>Contribuição Definida</i>	167.509.939,07	167.509.939,07	0,00%
<i>Benefício Definido</i>	494.633.123,00	494.502.144,00	0,03%
<i>Benefícios a Conceder</i>	806.588.108,68	806.588.108,68	0,00%
<i>Contribuição Definida</i>	806.588.108,68	806.588.108,68	0,00%
<i>Benefício Definido</i>	-	-	-

Comparando o Passivo Atuarial reavaliado no exercício encerrado no valor de R\$ 1.468.731.170,75 com a constante no balancete de 31/12/2020, a variação encontrada é de 0,01%.

Convém ressaltar que 33,68% (R\$ 494.633.123,00) do Passivo Atuarial de R\$ 1.468.731.170,75 é determinado atuarialmente com base nas hipóteses e métodos anteriormente indicados, pois corresponde à parcela de benefício definido das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Os 66,32% restantes (R\$ 974.098.047,75) são provenientes dos saldos de conta formados pelas contribuições dos participantes e das patrocinadoras acrescidas do retorno dos investimentos, cujas informações são de inteira responsabilidade da BASF – Sociedade de Previdência Complementar (BASF PC).

Tendo em vista a natureza do plano de benefícios, as hipóteses adotadas, a movimentação da massa de participantes e os saldos de conta informados pela BASF PC consideramos aceitáveis as variações ocorridas para as parcelas de benefícios definidos.

Principais riscos atuariais

Os riscos atuariais são monitorados através de estudos regulares de aderência de hipóteses, conforme legislação vigente, e podem ser mitigados através da adequação das hipóteses aos resultados desses estudos. As hipóteses que causam maior impacto são: taxa real anual de juro e tábua de mortalidade geral.

Soluções para Insuficiência de Cobertura

A insuficiência, em 31/12/2020, do Patrimônio de Cobertura do Plano frente ao Passivo Atuarial deduzido das Provisões Matemáticas a Constituir foi inferior à soma do ajuste de precificação positivo, sendo alocada em deficit tecnico acumulado.

Varição do resultado

O deficit técnico aumentou de R\$ 5.752.673,14 em 31/12/2019 para R\$ 26.963.639,45 em 31/12/2020.

Natureza do resultado

O aumento do resultado deficitário do plano ocorreu principalmente pela rentabilidade do plano muito abaixo da meta atuarial.

Soluções para equacionamento do deficit

Uma vez que o valor do ajuste de precificação positivo foi deduzido para fins de equacionamento de deficit, apurou-se o equilíbrio técnico ajustado positivo em 31/12/2020. Sendo assim não haverá necessidade de equacionamento do deficit.

Plano de Custeio

Patrocinadoras

De acordo com a Lei Complementar nº 109/2001, as patrocinadoras deverão efetuar, a partir de 01/04/2021:

- contribuições mensais normais para cobertura dos benefícios de risco equivalentes a 0,01% da folha de salários de participantes, do plano, correspondentes ao custo normal. Em função de o Fundo para Oscilação de Benefícios de Risco possuir recursos suficientes para a cobertura do custo estimado pelo método de Repartição de Capitais de Cobertura não há a necessidade de a patrocinadora efetuar novas contribuições para cobertura dos benefícios de projeção de saldo de conta em caso de invalidez e morte. Caso esse fundo se esgote durante o exercício, a patrocinadora deverá efetuar os aportes necessários para cobertura de benefícios que ocorram durante o ano de 2021;
- contribuições mensais para cobertura das despesas administrativas serão custeadas conforme Regulamento do plano;

Adicionalmente, as patrocinadoras deverão efetuar as contribuições definidas no regulamento estimadas em 5,66% da folha de salários.

As patrocinadoras poderão utilizar durante o plano de custeio a vigorar a partir de 01/04/2021, mediante reversão mensal, os recursos existentes no Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar, desde que sejam suficientes para financiar as contribuições mensais da patrocinadora. Esgotados os recursos existentes no Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar ou na hipótese de serem insuficientes para cobertura da contribuição do mês as patrocinadoras deverão retomar o recolhimento mensal das contribuições.

Participantes

As contribuições mensais dos participantes deverão ser praticadas conforme previsto no Regulamento do plano, as quais foram estimadas em 31/12/2020 em 5,39% da folha de salários.

Autopatrocínados

Os participantes autopatrocinados deverão efetuar, além de suas contribuições, as contribuições que seriam feitas pela Patrocinadora, caso não tivesse ocorrido o término de vínculo empregatício, destinadas ao custeio de seu benefício. As contribuições mensais para cobertura das despesas administrativas serão custeadas conforme Regulamento do plano.

Benefícios Proporcionais Diferidos

As contribuições mensais para cobertura das despesas administrativas serão custeadas conforme Regulamento do plano.

O Plano de Custeio terá início a partir de 01/04/2021 e vigorará até a próxima avaliação atuarial.

Fontes dos Recursos e vigência do plano de custeio

A seguir temos os valores estimados das contribuições a serem realizadas para o plano de benefícios pelos participantes, assistidos e patrocinadores em reais e em percentual da folha de participação.

Data início vigência do plano de custeio	01/04/2021		
	Patrocinador	Participante	Assistidos
Valor Custeio Normal	30.846.821,79	29.362.608,44	
Taxa Custeio Normal	5,66%	5,39%	
Tipo Custeio Extraordinário			
Valor Custeio Extraordinário			
Taxa Custeio Extraordinário			
Tipo Utilização Fundos			
Valor Utilização Fundos			

Tendo em vista a natureza do plano de benefícios e a vinculação, nesse tipo de plano, da contribuição patronal com os fatos efetivamente ocorridos tais como salários realmente pagos, contribuições realizadas pelos participantes e índice de adesão ao plano, as taxas de contribuição definida apresentadas neste parecer são estimativas, podendo, portanto, deixar de coincidir com as taxas efetivamente praticadas.

Conclusão

Face ao exposto, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual regular do Plano de Aposentadoria BASF da BASF – Sociedade de Previdência Complementar (BASF PC), informamos que o plano está deficitário. No entanto, a existência de equilíbrio técnico ajustado positivo, apurado com o ajuste de precificação, e de fundos previdenciais assegura uma segurança financeira para o Plano.

As provisões matemáticas apresentadas neste parecer são estimativas e baseadas em premissas sobre eventos futuros. Determinadas regras do plano, julgadas imateriais do ponto de vista atuarial, não são avaliadas. Outras regras são calculadas por aproximação na avaliação atuarial para apuração dos compromissos do plano. A Willis Towers Watson adota aproximações em seus cálculos que, de acordo com sua avaliação, não resultam em diferença expressiva em relação aos resultados que seriam obtidos usando cálculos mais detalhados ou dados mais precisos.

As premissas atuariais adotadas foram determinadas através de estudos de aderência elaborados conforme a legislação vigente.


Futuras avaliações atuariais podem apresentar resultados diferentes dos registrados neste parecer devido a diversos fatores, dentre eles destacamos: experiência do plano diferente da prevista nas premissas econômicas ou demográficas; alteração nas premissas econômicas ou demográficas; mudança nas regras do plano e/ou na legislação; e eventos significativos ocorridos nas patrocinadoras, tais como reestruturações, aquisições e alienações.

Os resultados apresentados neste parecer estão diretamente vinculados à precisão e integridade dos dados e informações de responsabilidade da entidade e suas patrocinadoras.

Este parecer atuarial foi elaborado para a BASF – Sociedade de Previdência Complementar (BASF PC) com o propósito de apresentar os resultados da avaliação atuarial em 31/12/2020. Este documento não se destina ou deve ser utilizado para outros fins. Qualquer outro destinatário será considerado como tendo concordado que a Willis Towers Watson tem responsabilidade apenas com a BASF – Sociedade de Previdência Complementar (BASF PC) em relação a todas as questões relativas a este documento, e se basear neste documento não resultará na criação de qualquer direito ou responsabilidade pela Willis Towers Watson para tal destinatário.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2021.


Adriana Gomes Rodrigues
MIBA nº 992


Evandro Luis Oliveira
MIBA nº 1.434